



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 781 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A Câmara Municipal de Itaperuna decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaperuna, **o Dia Municipal da Água** a ser comemorado no dia 21 de março.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo 1º, o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Ambiente, deverá promover nas escolas da rede municipal, e nos demais órgãos públicos, atividades educacionais, culturais e comunitárias com a finalidade de proporcionar ações e reflexões sobre a importância do uso racional da água como importante recurso para a vida humana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 28 de agosto de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL